

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

PROCESSO TCE N° 23.557.2017-01

ENTIDADE: Câmara Municipal de Sena Madureira

OBJETO: Recurso de Reconsideração da decisão contida no Acórdão nº 9.999/2016/Plenário-

TCE/AC prolatado nos autos do Processo nº 18.719.2014-90 c/08 anexos

(Prestação de Contas da Câmara Municipal de Sena Madureira, exercício de 2013).

RESPONSÁVEL: Mastroianne Furtado de Souza

PROCURADOR: Thalles Vinícius de Souza Sales

RELATORA: Cons.^a Naluh Maria Lima Gouveia

ACÓRDÃO № 10.477/2017

EMENTA: Recurso de Reconsideração. Câmara Municipal de Sena Madureira. Prestação de Contas da Câmara Municipal de Sena Madureira, exercício de 2013. Negar-lhe provimento. Mantendo-se integralmente o item 3 da decisão proferida no Acórdão n° 9.999/2016 – Plenário/TCE. Ciência ao Gestor. Arquivamento.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, ACORDAM os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, por unanimidade, nos termos do voto da Conselheira-Relatora, pelo: 1) Conhecimento do presente recurso, por ser próprio e tempestivo, para, no mérito, nos termos do art. 70, inciso V, da LCE nº 38/1993, negar-lhe provimento, mantendo-se integralmente o item 3 da decisão proferida no Acórdão nº 9.999/2016 — Plenário/TCE; 2) Dar ciência ao Sr. Mastroianne Furtado de Souza, ex-Presidente da Câmara Municipal de Sena Madureira, no exercício de 2013; 3) Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento dos autos.

Processo n° 23.557.2017-01

Acórdão nº 10.477/2017/Plenário

Página 1 de 7



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

Rio Branco, 31 de agosto de 2017.

Conselheiro Ronald Polanco Ribeiro Vice-Presidente do TCE/AC

Conselheira **Naluh Maria Lima Gouveia** Relatora

Conselheiro José Augusto Araújo de Faria

Conselheiro Antonio Jorge Malheiro

Conselheiro Antonio Cristovão Correia de Messias

Conselheiro Ronald Polanco Ribeiro

Fui presente:

Doutor **Sérgio Cunha Mendonça** Procurador do MPE/TCE/AC